



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.037 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria 8.626 de 27 de outubro de 2009, à Servidora Pública Municipal **MÁRCIA JOSÉ**, Servente de Serviços Gerais, devendo retornar ao serviço a partir do dia 18 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de
Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2011, 68º da Emancipação
Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal